

PIRATARIA em diagnósticos: Um resultado **CRIMINOSO***!



(* = Artigos 273 e 334 do Código Penal)



O QUE É UM PRODUTO/EQUIPAMENTO PIRATA ?

Pirata é todo produto que não possui registro junto à Anvisa ou ainda, todo produto/equipamento que não foi importado ou vendido pelo detentor do registro ou por alguém autorizado por ele.

Um produto para saúde só pode ter sua entrada liberada no Brasil após ter seu processo de importação verificado pela Anvisa. A importação só poderá ser feita pelo detentor do registro, ou importador por ele formalmente autorizado.



Se o equipamento de diagnóstico laboratorial importado não foi submetido aos trâmites regulares, não foi corretamente classificado ou foi liberado sem prévia autorização da Anvisa, é provável que seja pirata.

COMO RECONHECER UM PRODUTO PIRATA?

IDENTIFICAÇÃO INCOMPLETA: Todo equipamento deve conter a identificação do fabricante, seu número de série (exclusivo para cada equipamento) e o número do registro na Anvisa. Se um destes itens não constar no equipamento, é provável que seja um produto pirata.



VENDEDOR NÃO AUTORIZADO: Se o equipamento for oferecido ou vendido por uma empresa que não tem registro junto à Anvisa ou não possui a autorização formal do detentor do registro para comercialização do equipamento no País, é provável que seja um produto pirata.

EQUIPAMENTOS PIRATAS SÃO CONFIÁVEIS?

Não! Os produtos piratas não podem ter seu desempenho garantido pelos fabricantes.

Em geral, estes equipamentos são recuperados ou reparados por empresas independentes e sem vínculo com o fabricante.

Existem casos em que até mesmo equipamentos sucateados foram "reparados" e introduzidos novamente ao mercado.



Empresas desonestas oferecem estes equipamentos como remanufaturados a preços e condições atraentes e ainda informam ao interessado que o equipamento está registrado na Anvisa e que sua manutenção, peças ou insumos são oferecidos pelo fabricante, o que é uma inverdade.

Estas empresas não tem acesso a peças originais ou assistência técnica capacitada pelo fabricante, o que resulta em equipamentos que não são adequadamente calibrados e, portanto, não fornecem garantia da precisão dos resultados.

É CRIME: IMPORTAR, VENDER, EXPOR E ADQUIRIR

PARA PROVEITO PRÓPRIO EQUIPAMENTOS PIRATAS.

É UM CRIME CLASSIFICADO COMO HEDIONDO, É INAFIANÇAVEL

E AS PENAS PODEM CHEGAR A ATÉ 15 ANOS DE RECLUSÃO,

CONFORME OS ARTIGOS 273 E 334 DO CÓDIGO PENAL.



QUEM PERDE E QUEM GANHA COM OS EQUIPAMENTOS PIRATAS?

QUEM PERDE ?

Os **PACIENTES** perdem com diagnósticos e tratamentos imprecisos, a **SOCIEDADE** perde a confiança no sistema de saúde e o **PAÍS** perde empregos e arrecadação tributária. Além disso o **LABORATÓRIO** que utiliza equipamentos piratas corre o risco de ser devidamente autuado em uma inspeção sanitária.

QUEM GANHA ?

O crime organizado, as empresas desonestas e os empresários gananciosos são os únicos que ganham com os produtos piratas.

NÃO FAÇA PARTE. DENUNCIE.

A Anvisa pede a colaboração de todos. Se você se deparar com uma situação irregular ou com a oferta de um equipamento pirata, denuncie pela internet,

na página da Anvisa (www.anvisa.gov.br)

ou pelo e-mail ouvidoria@anvisa.gov.br